



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXII

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA R Nº 008/2022

Taperoá-PB, 01 de junho de 2022.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria P nº 003/2022, para fazer constar a redação do Art. 2º.

Art. 2º. Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** à Sra. **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido, Sr. **ALUISIO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1012, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a contar da data do óbito: 03/02/2022, de acordo com art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 53, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela matrícula nº 1012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXII

PORTARIA Nº 061/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

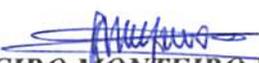
R E S O L V E:

Exonerar o senhor **GERÔNICO HILARIO DE GOUVEIA** de exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS** da Secretaria de Coordenação Política constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXII

PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor **ÂNGELO MAXIMO VILAR ADILSON** para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS** da Secretaria de Coordenação Política constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

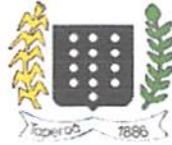
Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Relações Públicas da Secretaria de Coordenação Política**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXII

Publicado em 01 de Junho de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com